

Republicado por incorreção

Diário Oficial/TCE-CE - Ano 12 - Nº 66 - Disponibilização: 09/04/2025 - Publicação: 10/04/2025

*** **

PORTARIA N.º 318/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora DINA FONTENELE DIAS PORTO, lotada na Diretoria de Soluções Analíticas - STI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 01/2025

PROCESSO N.º 00880/2025-6

CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ/MF sob o n.º 19.877.285/0002-52, sediada SHN Quadra 02, N.º 87, Bloco F, SL 1003, Ed. Exec. Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-906.

OBJETO: Contratação de Serviços de Créditos Microsoft Azure com OpenAI Service - (item1) e os Serviços Técnicos Especializados para desenvolver, em ambiente de nuvem, produtos baseados em Inteligência Artificial - (item 2), conforme descrito no Termo de Referência, apenso ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2024-TCE/CE e seus Anexos.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor JOSÉ ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA, lotado na Diretoria de Soluções Analíticas - STI, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Moisés de Sousa Oliveira
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA N.º 319/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Portaria n.º 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo n.º 06499/2025-8-TC;